



**PRTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 9333/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS-CO 006/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada pela senhora gestora **VALDIRENE PEREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, Estado do Tocantins, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a **MARCOS CUNHA SILVA OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, advogado, portador da RG nº x.116.xxx SSP/TO, inscrito no COM/MF sob nº xxx.610.29x-7x, residente e domiciliada na Avenida Filadélfia, nº 296, Setor Rodoviário, CEP nº 77760-000, Colinas do Tocantins/TO, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos limites para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS-CO 006/2025**.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa **MARCOS CUNHA SILVA OLIVEIRA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, advogado, portador da RG nº x.116.xxx SSP/TO, inscrito no COM/MF sob nº xxx.610.29x-7x, residente e domiciliada na Avenida Filadélfia, nº 296, Setor Rodoviário, CEP nº 77760-000, Colinas do Tocantins/TO.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3678d5-23122025170326**